



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO VEREADOR ZÉ DE JOEL**  
 CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



Tetracampeão

REQUERIMENTO 001/2017

Autor: Vereador José da Silva Borges

Assunto: "Obrigação de utilização de mão de obra local em obras públicas no município".

Ilmo. Sr  
 Lucas Cortez Rufino Neto  
 Presidente da Câmara Municipal

Presidente da Câmara Municipal

O vereador JOSE DA SILVA BORGES, filiado ao Partido Progressista – PP, no uso de suas atribuições legais, REQUER que esse Plenário aprecie, aprove e, se aprovado, encaminhe ao Poder Executivo Municipal Pedido Recomendando que nos processos de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, a serem levados a efeito na circunscrição do município de Ipiranga do Piauí, que de qualquer forma envolva recurso do erário municipal, receita ou repasse de outro ente Federativo, Administração Direta ou Indireta, sejam precedidas, em qualquer de suas modalidades, Concorrência, Tomada de Preços ou Carta Convite, de edital ou outro documento que o substitua, de clausula obrigando o licitante vencedor a utilizar Mao de obra local, em percentual de no mínimo 70% (setenta por cento), salvo quando não existir na localidade operário com aptidão técnica para execução dos serviços licitados.

**JUSTIFICATIVA:**

A maioria das empresas que participam de processos licitatórios de interesse local são de outros municípios e, quando vencedoras, ao contratar e fazer a execução dos serviços fazem utilização de mão de obra de fora.

Alem de dar oportunidade e serviços as pessoas do lugar, proporciona a circulação dos recursos dentro do próprio município, com aumento de renda per capita do município, com fortalecimento do comercio local.

Plenário Vereador Osvaldo Marinho de Souza, 06 de março de 2017.

**APROVADO EM PLENÁRIO**

Em 1ª discussão por Maioria

Simples

Sala das Sessões 13/03/2017

Lucas Cortez Rufino Neto  
 Presidente da Câmara

João Batista dos Santos  
 1º Secretário da Câmara

*Jose da Silva Borges*  
 José da Silva Borges  
 Vereador PP

**APROVADO EM PLENÁRIO**

Em 2ª discussão por Maioria

Simples

Sala das Sessões 20/03/2017

Lucas Cortez Rufino Neto  
 Presidente da Câmara

João Batista dos Santos  
 1º Secretário da Câmara

EDIFÍCIO VEREADOR LUIS RAMOS

Rua José do Rego, 38 - Centro - Ipiranga do Piauí - PI - CEP: 64540-000 – Telefone/Fax: (89)3440 1274

Portal: <http://www.ipirangadopiaui.pi.leg.br> E-mail: [camaramunicipaldeipiranga@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeipiranga@hotmail.com)